



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
EDITAL DE PSS Nº 02/2026**

ERALDO VIEIRA BREHM, Secretário de Administração do Município de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, PUBLICA O CHAMAMENTO 01 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026.

Auxiliar de Disciplina

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Magda Dos Santos	97
2	Andressa Moraes Alves	95
3	Gabriel Giacomelli Gallardo	95
4	Gustavo Da Silva Justino	95
5	Juliana Duarte Da Silva	91
6	Michele Fermo Manfredini	91
7	Adriano Webber Inacio	90

Auxiliar de Turma

CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	Jennifer De Oliveira Borges	98
2	Carla Patrícia Dias Nunes	97
3	Vanessa Da Silva Germano	97
4	Sonia Maria Chaves	96
5	Rita Liane Heck Martins	96
6	Thays Jaques De Souza	96
7	Aline Farias Arruee Ferrarese	95
8	Ana Paula Da Silva Rolim	95
9	Diéllen Francisco De Souza	95
10	Núbia Chevarria Da Silva Steffens	93
11	Odilia Ribeiro Da Silva	93
12	Micheli Alves Borges Scheffer Chevarria Da Silva	93
13	Dyulia Da Silva Moreira	93
14	Bruna Daniela Da Silva Kupka	93
15	Ana Cristina Rachi Pinto	92
16	Josiane Germann	92
17	Angélica Dos Santos Battilana Becker	92
18	Catiana Almeida Da Silva	92



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

19	Aline Dias Valim	92
20	Vandeni Flores Viana	92
21	Sandra Prigol Padilha	92
22	Martiele Rolim Jacobs	92
23	Renata Da Rosa	92
24	Angelica Tramontt Da Sulva	92
25	Danúbia Brito Da Silveira	92
26	Tainá Ribeiro Pereira	92
27	Gissele Schieffelbein Machado	91
28	Marcia Cristiane Oliveira Esfolha	91
29	Sara Da Silva Pereira	91
30	João Vitor Morsch Hendler	91
31	Michele De Lima Martins	89
32	Adriana Neves Dos Santos	87
33	Camila Pires	87
34	Keterli Nunes Da Silva	87
35	Natália Da Silva Braun	87
36	Anna Carolina Jung Clezar	86
37	Angela Schmidt De Oliveira	84
38	Natália Maria Da Silva	83
39	Joziane Horn	83
40	Gisele Das Neves Costa	82
41	Denise Ribeiro Da Gama	82
42	Carin Moreira Da Silva	80
43	Sabrina Altmayer Machado	79
44	Neusa Carina Da Silva Athanazio	78
45	Eliane Pinto Rios Melz	77
46	Juliana Rodrigues De Borba	77
47	Muurilo Santos De Oliveira	77
48	Larissa Da Rosa Gonçalves	77
49	Nicole Estéfani Alves Costa	77
50	Dorit Ertel Sturmer	76
51	Tamires De Freitas Porfiro	76
52	Vitória Corrêa Da Rosa	76
53	Tatiana Marchetto Florêncio	75
54	Dara Iohana Carpes Ramos	75
55	Rejane Santos Xavier	74
56	Márcia Rejane Silveira De Oliveira	73
57	Andresa Garcia E Silva	73



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

58	Maria Aparecida Mesquita Braga	72
59	Thais Silva Kauss Militz	72
60	Diones De Souza Camargo Rodrigues	72
61	Claudia Angelica Bresolin	72
62	Valquiria Padilha Da Silva	71
63	Suely Paes Luiz	68
289	Ernesto Morsch Carabajal (PCD)	25
358	Maísa Araujo Rosa (PCD)	19

Motorista de Veículos Pesados

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Alexandre Gomes Behncke	100
2	Jeferson Bauer	100
3	Roger Kingeski	100
4	Eduardo Bicalho Jaeger	100
5	Rutiere Bittencourt Hahn	100

Orientador(a) Educacional II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Viviane Da Silva Martins	69
2	Elisa Laurent	66
3	Ivone Ferreira Francke	66
4	Fabiane Araujo Chaves	65
5	Maria Cristina Dias De Souza Silva	61
6	Cleci Fátima Fenner Scheeren	60

Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Carolina Sanches Da Silva	82
2	Lisiane Goulart Alves	72
3	Marli Nunes Da Silva	70
4	Vera Lucia Diniz Da Silva	70
5	Maríndia Beskow Simonis	70
6	Andrea Buffon	70
7	Ana Lúcia Souza Gonçalves	70
8	Jacira Terezinha Da Conceição Boeira	70
9	Giovana Gabriela Do Monte	70
10	Mirian Andrea Dos Santos Rossini	70
11	Aretusa Champoudry De Araujo	70
12	Maria Lúcia Gonçalves Paz	70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

13	Rita De Cássia Rosa De Azevedo	70
14	Michele Kensy	70
15	Marcela Duarte De Oliveira Santos	70
16	Elisiane De Souza Porto	70
17	Daniela Rodrigues Gross	70
18	Débora Ferreira Belomé	70
19	Estéfani Mello De Oliveira	70
20	Jaqueline Justin Da Silva	70
21	Fernanda Souto Boeira	70
22	Simone Rodrigues Da Silva	69
23	Janaína Dias Dos Santos	69
24	Catiuscia Fernandes De Oliveira	69
25	Valma Emerim Da Silva	68
26	Vera Lúcia Pereira Rosa	68
27	Catia Simone Kingeski Couto	68
28	Savana Queiroga Gaira	68
29	Josiane Da Silva	68
30	Raquel Da Rosa	68
31	Heloisa Da Silva Pereira	68
32	Monica Barros Da Rosa	68
33	Giane Da Silva Pereira	68
34	Itamara Da Silveira	68
35	Júlia Altmayer Silva	68
36	Eliane Saraiva De Moura	67
37	Josiane Dos Santos Rodrigues	67
38	Juliane De Oliveira Lentz Scheffer	67
39	Rosileia Da Silva Forte	67
40	Jéssica Chaves Germann	67
41	Maria Ivanete Da Silva Correa	67
42	Vanessa De Deus Evalte	67
43	Debora Luana Da Silva Pereira	67
44	Catiane Viana Gonçalves	67
116	Dana Oliveira Moraes (PCD)	55

Professor(a) de Artes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Tatiane Müller Martins	65
2	Dantara Stamado Ordovás	58



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Professor(a) de Ciências

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Alexander Basallo Melo	80
2	Bruna Simon Da Silveira	79
3	Alex Antunes Mendes	79
4	Luann Couto Da Silva Guarani	78
5	Maiara Rosa Alves	76
6	Fabiane Fisch	75

Professor(a) de Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Edson Renato Flores Rodrigues	83
2	Gabriel Silveira Pereira	74
3	Gilse Elaine Krapf	66
4	Simone Da Motta Pinto	66

Professor(a) de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Janaína Barbosa Ramos	86
2	Bruna Laís Dalcin Ott	80
3	Patricia De Souza Moraes Alves	70
4	Andrea Aparecida Rosa De Caldas	70
5	Iara Thais Porto Urruth	70
6	Adriana Paula Silveira Serra (PCD)	70
7	Nomenária Souza Da Silveira Cardoso	70
8	Paula Fernanda Santos Da Silva	70
9	Ana Paula Pereira Cruz	70
10	Adriana Daniele Schell Meira	70
11	Regina Duarte Machado	70
12	Tatiana Ferrari Correa	70
13	Priscila Oliveira Da Silva	70
14	Elisiane Goldani Ramos	70
15	Bruna Garcia Da Silva	70
16	Valquiria Zeferino Germano Da Silva	70
17	Carolinne Castoldi Pinheiro	70
18	Ivana Da Silva Caciano	70
19	Luciana Gross Fernandes	69
20	Marry De Souza Brasil Barbosa	69
21	Bibiane Rodrigues Trisch	69
22	Eduarda Rosa Vieira	69



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

23	Selma Dalpiaz De Borba	68
24	Clemência Matos Da Silva Serra	68
25	Andrea Da Silva Morawski	68
26	Lise Fabiane De Souza Teixeira	68
27	Nelise Steinmetz Bergental Silvano	68
28	Maria Alice De Moura Nobre Costa	68
29	Elisangela Hofstetter	68
30	Onélia Magnus De Vargas	68
31	Roselaine Teresinha Generoso Da Silva	68
32	Andréia Da Rosa Vieira Forte	68
33	Andréa Duarte Pereira Delfino	68
34	Fernanda Maria Rech	68
35	Elda Cristina Correa Fialho	67
36	Camila De Oliveira Schutt	67
37	Angelica Jacinto Lopes Martins	67
38	Linda Stefani Lopes Castro	67
39	Suélen Melz Vargas Da Silva	67
40	Andressa Machado Dalpiaz	67
41	Cristiana Azevedo Coreea	66
42	Cristiane Gonçalves Rocha	66
43	Carolina Ferreira Da Silva	66
44	Paula Alexandra Do Canto	66
45	Fernanda Delfino Nunes	66
46	Lidiane Flores De Castro	66
47	Daiane Pereira Casagrande	66
48	Larissa Rocha De Vargas	66
49	Eduarda Polidoro Lessa	66
50	Barbara Simão Valim	66

Professor(a) de Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Raquel Osolins Soares	78
2	Amanda Azevedo Flores	75
3	Aline De Andrades Silva	67
4	Marcelo Bobsin Dicksen	65

Professor(a) de Ensino Religioso

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Morgana Geiss Wagner Leite	78
2	Marçal Lisandro Soares dos Santos	69



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3	Raphaela da Silva Peres	68
---	-------------------------	----

Professor(a) de Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Laís Regina Negrini	78
2	Thais Behenck Fleck	66

Professor(a) de História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Igo De Oliveira	66
2	Mateus Fernandes De Souza	65
3	Marcos Fernando Rocha Da Silva	65

Professor(a) de Inglês

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Arthur Silva Araújo	95
2	Luiz Henrique Teigão	78
3	Michelly Da Rosa Bueno	67

Professor(a) de Língua Portuguesa

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Daniela De Bem Vicentini Lima	83
2	Glória Behenck Evaldt	70
3	Kelen Cristina De Oliveira	70
4	Thaila Renner Machado Klein	70
5	Marise Schadeck	69
6	Patricia Ribeiro Rodrigues	68

Professor(a) de Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Alexandre Menezes Veiga	72
2	Aline Marques Vieira	70
3	Salete Jacques Da Silveira Rosa	70
4	Karine Soares Da Silva.	69

Supervisor(a) Escolar II

1	Susana Medeiros Cunha	83
2	Cristiane Rodrigues De Freitas	83
3	Márcia Caetano Costa	70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fica aberto o prazo para a entrega de documentos para os candidatos acima relacionados, nos dias 18/02/2026 e 19/02/2026, na Secretaria de Educação, na Av. Paraguassú, 1027, Centro, Xangri-Lá, das 09h às 16h. O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido estará eliminado deste Processo Seletivo. O candidato convocado que tiver interesse poderá, uma única vez, pedir a sua realocação para o final da lista de classificação, dentro do prazo citado acima. A solicitação para realocação deve ser feita através do e-mail processoseletivo@xangrila.rs.gov.br.

Na apresentação o candidato deverá apresentar, além dos documentos necessários à contratação que estão relacionados abaixo, TODOS os documentos que foram utilizados no ato da inscrição, conforme dispõe o Edital de Abertura, no item 4.3, "a"; para que se proceda a conferência com os originais e autenticação.

Solicita-se que o candidato já traga preenchidos os documentos disponibilizados nos anexos I, II, III, IV e V desta publicação.

Xangri-Lá, 14 de fevereiro de 2026.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Documentação necessária para contratação, originais e cópias:

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Consulta de regularidade cadastral no CPF, que pode ser obtida através do site da Receita Federal
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- *Alvará de Folha Corrida;
- ** Atestado de Antecedentes Criminais;
- *Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º grau para os efeitos de verificação do enquadramento na lei complementar nº 135/2010 (LEI DA FICHA LIMPA)
- **Documentos pré-requisitos do cargo, constantes no edital de abertura.**

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

• Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

* <http://tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – SERVIDOR TEMPORÁRIO

(Preenchimento manual – letra legível)

DADOS PESSOAIS

CAMPO	PREENCHIMENTO
Nome completo (MAIÚSCULO, sem acentos)	_____
Nacionalidade	_____
Escolaridade	_____
Estado civil	_____
Sexo	() M () F
Raça/Cor	() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena
CPF	_____
PIS/PASEP	_____

DOCUMENTOS

CAMPO	PREENCHIMENTO
RG	_____
Órgão emissor / UF	_____
Título de eleitor	_____
Zona	_____

ENDEREÇO

CAMPO	PREENCHIMENTO
Rua / Av.	_____
Nº	_____
Município	_____
CEP	_____

OS CAMPOS ABAIXO SERÃO PREENCHIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DADOS FUNCIONAIS – PREENCHIMENTO NA ADMISSÃO (RH) (Conforme Termo de Apresentação / Exercício)

CAMPO	PREENCHIMENTO
Cargo / Função	_____
Secretaria / Lotação	_____
Centro de Custo	_____
Local de Exercício	_____

DADOS SIOPE – PREENCHIMENTO NA ADMISSÃO (RH / EDUCAÇÃO)

CAMPO	PREENCHIMENTO
Categoria SIOPE	_____
Local de Exercício (SIOPE)	_____
Segmento de Atuação (SIOPE)	_____

Declaro que as informações pessoais acima são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura do servidor: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO VALE-ALIMENTAÇÃO

Venho pelo presente solicitar o pagamento do Vale- refeição com fulcro no Art. 1º da Lei 1373/2010, alterada pela Lei 1402/2011.

Outrossim, autorizo o desconto mensal, em folha de pagamento, de 5% (Cinco por cento), conforme artigo 3º da primeira Lei.

Xangri-Lá, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,

declaro, para fins de atendimento ao Artigo 13 da Lei 8.429/92, que, nesta data, os seguintes bens, valores, dívidas e ônus, encontram-se sob meu poder e guarda ou me pertencem:

BENS e VALORES

a) Imóveis. Sim () não (), descrição dos imóveis com endereço (localização e valor):

b) Veículos. Sim () não (), descrição dos veículos (marca, placa, ano e valor):

c) Outros. sim () não (), valor e descrição de outros bens:

DÍVIDAS e ÔNUS

a) _____ - valor R\$ _____

b) _____ - valor R\$ _____

c) _____ - valor R\$ _____

d) _____ - valor R\$ _____

Obs.: Declaro ainda que as informações do presente formulário são as mesmas constantes da Declaração Anual de Ajuste de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal do Brasil.

Xangri-Lá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu _____, RG n. _____,
CPF n. _____, nomeado ou contratado, em caráter temporário ou
permanente, para o cargo/emprego ou função pública
de _____.

DECLARO:

1. Declaro estar ciente de que devo informar ao RH qualquer alteração referente a vínculos públicos e acumulação de cargos.

2. Que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no que dispõe o art. 132 da Lei Municipal n. 419/90, que assim dispõem:

Art. 37, CF/88 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Art. 132, Lei 419/90 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1 - Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários.

2 - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

3. DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo, emprego ou função que tomarei posse, conforme abaixo transcrito:

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4. DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 144, incisos I, V, VIII, X e XI, da Lei n. 419/90, as quais impossibilitam o retorno ao serviço público municipal, conforme art. 153, Parágrafo Único da referida Lei, in verbis:

Art. 144. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: I - crime contra a administração pública;

V - improbidade administrativa;

VIII - aplicação irregular de dinheiro público;

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

XI - corrupção;

Art. 153. A demissão por infringência do art. 130, incisos X e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo ou função pública do Município, pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido por infringência do art. 144, inc. I, V, VIII, X, e XI.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima elencadas e estou ciente de que pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, independente das sanções administrativas e civis previstas em Lei, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Xangri-Lá, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS
DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome do declarante:			
CPF:	Estado Civil:	Matrícula/ Registro:	
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:	Telefone:	
PIS/PASEP:			Raça:
Relação Dependência	Nome completo dos Dependentes	CPF	Data Nascimento

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este (s) dependente (s) vive (m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal), conforme art. 35, inciso VI da Lei nº 9.250/95, c/c art. 1º da Lei nº 11.119/2005.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Xangri-Lá, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1 a 5 (cinco) anos.

Obs. – Anexar documento (s) comprobatório (s) e número de CPF obrigatoriamente para maiores de 18 anos